



**Município da Estância Balneária de Praia Grande**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Em 17 de fevereiro de 2020.

**MENSAGEM Nº 05/2020**

Senhor Presidente,

Serve o presente para encaminhar a esta Colenda Câmara, Projeto de Lei Complementar que “Dispõe acerca de autorização para cessação do estado de liquidação da PRODEPG S/A – Progresso e Desenvolvimento de Praia Grande”.

Apresentamos a presente legislação com o intuito de permitir a cessação do estado de liquidação da Empresa de Economia Mista “PRODEPG S/A - Progresso e Desenvolvimento de Praia Grande” que deverá ocorrer mediante Assembleia Geral Extraordinária na qual serão convocados os acionistas para deliberarem sobre o tema.

Esta Administração, motivada pela oportunidade de expandir os resultados já conquistados na área de formação multiprofissional especializada, propõe a paralisação temporária da Liquidação da PRODEPG S/A de forma a propiciar uma possível transformação da entidade em uma futura mantenedora de cursos superiores. A proposta em tela carece dentre outros requisitos, de uma manifestação favorável por parte do Conselho Estadual de Educação de São Paulo – CEE-SP a qual permitirá caminharmos para um projeto extremamente audacioso e benéfico, não só para a sociedade praiagrandense, como também para toda população da Região Metropolitana da Baixada Santista.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei Complementar.

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
**PREFEITO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA**  
**GRANDE-SP**



**Município da Estância Balneária de Praia Grande**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2020**  
**DE, ..... DE ..... DE 2020**

**“Dispõe sobre autorização para cessação do estado de Liquidação da PRODEPG S/A – Progresso e Desenvolvimento de Praia Grande e dá outras providências”.**

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua ..... sessão ....., realizada em ..... de ..... de 2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a cessar o estado de Liquidação da empresa de economia mista PRODEPG S/A – Progresso e Desenvolvimento de Praia Grande, constituída sob a forma de Sociedade Anônima, observadas as disposições constantes nesta Lei Complementar, as normas da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976 e as alterações introduzidas pela Lei nº. 9.457, de 05, de maio de 1.997 e do respectivo Estatuto Social da Entidade.

**Art. 2º.** Para o ato de cessação do estado de Liquidação da PRODEPG S/A, serão convocados os acionistas para participarem de Assembleia Geral Extraordinária para os fins de:

- a) Aprovar a cessação da liquidação da empresa;
- b) Eleger os administradores e membros do Conselho Fiscal da entidade.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos..... de ..... 2020 ano quinquagésimo quarto da emancipação.

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
**PREFEITO**